

PROCESSOS LICITATÓRIO Nº. 8/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2021

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório consiste na contratação emergencial temporária de caminhão tanque distribuidor de dejetos líquidos.

2. DA JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância em qualquer área a preservação do meio ambiente. Partindo desse norte, é imperativo à Administração Pública o apoio logístico, material e humano para que o conjunto de práticas voltadas a proteção ambiental sejam implementados e mantidos em um amplo campo de atuação.

Considerando que nosso município possui a pecuária como uma de suas atividades econômicas principais, cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dentre outras atividades, o estabelecimento de políticas de manejo correto dos dejetos gerados pelas inúmeras propriedades do município. Prioritariamente, os dejetos são utilizados como fertilizante nas propriedades, obedecendo os limites impostos pelas características do solo, cursos de água próximos e tipos de culturas mantidas na área.

Como a produção de dejetos normalmente excede a necessidade das propriedades e, considerando que os mesmos podem ser retidos por um determinado tempo, faz-se necessário a coleta, o transporte e a disposição em outras propriedades que são beneficiadas com o material.

Conforme pedido encaminhado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os períodos de chuva intensa que se estenderam pelo mês de janeiro e o posterior afastamento do funcionário responsável pela execução dos serviços de coleta de dejetos no interior do município, prejudicaram o andamento normal dos serviços, gerando um acúmulo anormal. Considerando que os depósitos de dejetos estão sobrecarregados, o transbordamento poderia acarretar danos severos, agravando a situação, com a contaminação do solo próximo, podendo atingir fontes de água como córregos e rios das propriedades.

Dessa forma, é necessário o reforço dos serviços já prestados pelo município, com a contratação emergencial e temporária de um caminhão tanque, utilizado na coleta e transporte dos dejetos. Foram solicitadas 40 horas de serviço, necessárias para que se normalize o atendimento às propriedades, evitando perdas produtivas e eliminando o risco de dano ambiental.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:

Art. 24. É dispensável a Licitação: [...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Decreto nº 9.412:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Conforme parecer jurídico, há o amparo legal para a contratação por meio de dispensa de licitação.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido foi a empresa **Irmãos Auer Locação de Máquinas Agrícolas Ltda.**, inscrita no CNPJ 17.075.111/0001-60, com sede na Linha Natter, Interior do município de Treze Tílias/SC, cujo orçamento prévio mostrou-se o menor dentre os apresentados, com o valor da hora em **R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)**, totalizando para as 40 horas solicitadas R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais). Os demais orçamentos coletados apresentaram os valores: Versátil Transportes e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 23.172.938/0001-94, com o valor de R\$ 180,00/hora, totalizando R\$ 7.200,00, e; Laura Transportes e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 33.652.749/0001-72, com o valor de R\$ 180,00/hora, totalizando também R\$ 7.200,00.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços, em consonância com o art. 40, §2º, inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, considerando-se assim, o valor de mercado e compatível para a prestação dos serviços.

A empresa Angela Maria Goulart de Souza – Dedetização Osvaldir apresentou a melhor proposta, razão pela qual justifica-se sua escolha, conforme tabela comparativa abaixo:

Descrição	Fornecedor	Valor unitário hora	Total para 40 horas
Prestação de serviços com caminhão tanque distribuidor de dejetos líquidos	Irmãos Auer Locação de Máquinas Agrícolas Ltda.	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
	Versátil Transportes e Serviços Ltda.	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
	Laura Transportes e Serviços Ltda.	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / DEPTO. DE MEIO AMBIENTE

2.014 – Preservação do Meio Ambiente

57 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

7 – DAS CONDIÇÕES DA PAGAMENTO, ENTREGA E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO

O pagamento será realizado em até 10 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços correspondentes.

Todo o serviço deverá ser acompanhado pelo responsável indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que anotarà em planilha própria o controle de atendimentos no período.

Água Doce, SC, 23 de fevereiro de 2021

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

EVARISTA BERNADETE TRENTO

Secretária